EDITAL 05/2022 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA UFBA/UNIFACS

SELEÇÃO PARA MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA

Edital para seleção de candidatos que irão ingressar no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química UFBA/UNIFACS, *Stricto Sensu*, visando a formação da turma do segundo semestre UFBA do ano calendário de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química UFBA/UNIFACS (PPEQ) torna público o presente Edital e convoca os interessados, brasileiros e estrangeiros, para participarem desta seleção, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.5 Objetivo

Este documento objetiva orientar e esclarecer os candidatos ao Mestrado em Engenharia Química quanto ao seu processo seletivo para alunos que ingressarão na turma do segundo semestre UFBA do ano calendário de 2022. De maneira geral, o processo seletivo visa identificar os candidatos com maior potencial para desenvolver estudos na pós-graduação *Stricto Sensu*. O PPEQ possui quatro linhas de pesquisa, com desenvolvimento de projetos nas seguintes áreas temáticas: Energia, Petróleo, Combustíveis, Biocombustíveis e Gás Natural; Engenharia das Reações Químicas; Materiais e Polímeros; Processos de Separação e Termodinâmica.

1.2 Requisitos básicos para a inscrição e participação no processo seletivo do mestrado

1.2.1 Poderão candidatar-se a aluno do PPEQ/Mestrado todos os portadores de diploma de graduação em Engenharia Química e graduados de outras áreas. Os graduados de outras áreas são aqueles que realizaram atividades em suas vidas profissionais ou acadêmicas compatíveis com as linhas de pesquisa deste Programa de Pós-Graduação, desde que constatado pela Comissão de Seleção.

1.2.2 Excepcionalmente, poderão candidatar-se os prováveis concluintes do curso de graduação especificados no item 1.2.1. Esses alunos deverão apresentar comprovante de conclusão do Curso no ato da inscrição em componentes curriculares do PPEQ no semestre de 2022.2. O Colegiado do PPEQ poderá aceitar inscrições fora desse prazo, de acordo com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação *Stricto Sensu* (REGPG) da UFBA, desde que haja vagas disponíveis no Mestrado.

1.2.3 Os alunos que não apresentarem a documentação no ato da inscrição em componentes curriculares serão reclassificados para o fim da lista completa contendo aprovados e suplentes, divulgada no site do PPEQ.

1.2.4 O Colegiado do Curso poderá convocar, a partir do primeiro dia de aula do segundo semestre do ano calendário de 2022, os aprovados e não classificados, respeitando o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação *Stricto Sensu* (REGPG) da UFBA e desde que haja vagas disponíveis, de acordo com o item 2.5 desse Edital.

2. DADOS GERAIS DA INSCRIÇÕES

2.1 Período: 09/05/2022 a 10/06/2022.

2.2 Taxa de inscrição: R$ 96,81 (Noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

O boleto será gerado de acordo com as seguintes instruções: http://www.sgc.ufba.br/, acesse em "Serviços acadêmicos/boletos" na aba esquerda, escolha "Boleto bancário – GRU: Serviços acadêmicos" e depois escolha "gerar nova GRU". Preencha o formulário, escolhendo o serviço "Inscrição para seleção (mestrado)".

OBS: caso este link não esteja funcionando, copie o endereço completo e o cole no seu navegador para ter acesso ao boleto.

2.3 Início do curso: a ser definido.

2.4 Curso gratuito.

2.5 Número de vagas: 15 (quinze) para brasileiros e 02 (duas) para estrangeiros. Segundo a Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA. Das 15 vagas ofertadas para brasileiros, serão asseguradas 5 (cinco) vagas para os autodeclarados negros (pretos e pardos). Além destas, serão ofertadas 4 (quatro) vagas, sendo uma vaga para cada uma das seguintes categorias: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis).

OBS.1: Para concorrer às cinco vagas reservadas para negros e as quatro reservadas para as outras categorias citadas, além do formulário de inscrição, os candidatos deverão se autodeclarar e confirmar sua condição optante em formulário específico de reserva de vagas.

OBS.2: O PPEQ não garante bolsa de estudos aos candidatos classificados neste Edital. Mesmo assim, estes poderão obtê-las a partir de projeto de ação individual dos orientadores ou, a depender de decisão da Comissão de Bolsa, de bolsas livres oriundas da cota do mestrado que não venham a comprometer as futuras seleções.

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Documentos necessários para inscrição dos candidatos

Para a inscrição será necessário que os candidatos digitalizem os documentos que seguem. Obrigatoriamente, eles devem ser digitalizados e enviados em PDF para o e-mail ppeq@ufba.br durante o período de inscrição definido nesse Edital.

3.1.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado (disponível no site do PPEQ, no menu "Documentos e Formulários"). Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato estará declarando que aceita todas as normas elaboradas no presente edital.

3.1.2 Uma foto 3x4, recente.

3.1.3 Comprovante de quitação da taxa de inscrição.

3.1.4 Curriculum Vitae (padrão Lattes). **Importante: anexar os comprovantes das publicações e/ou atividades.**

3.1.5 Diploma de Graduação (frente e verso). No caso do candidato ser provável concluinte, ele deverá apresentar um atestado assinado pelo coordenador de colegiado do seu Curso de Graduação, constando esta informação. Caso seja aprovado, o aluno deverá apresentar à secretaria do PPEQ o certificado de conclusão do curso de graduação.

3.1.6 Histórico escolar de graduação.

3.1.7 Documento de identidade (ou passaporte) constando Naturalidade e CPF para brasileiros. No caso de estrangeiros, apresentar página de informações do passaporte.

3.1.8 Título de Eleitor e Certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do candidato. No caso do TRE-BA, a certidão pode ser obtida online em: http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

3.1.9 Documento de quitação com o Serviço Militar, no caso de brasileiro do sexo masculino.

3.2 Formas de entrega da documentação para os candidatos "classificados"

3.2.1 Todos os documentos listados são de responsabilidade do candidato.

3.2.2 Os candidatos **"classificados"** devem entregar, impressos, todos os documentos listados no "item 3.1".

3.2.3 Entrega de documentos impressos **(somente para os candidatos "classificados"):**

• OPÇÃO 1: O aluno pode postar todos os documentos em um único envelope, via Sedex com aviso AR. Os documentos constantes dos itens 3.1.5 a 3.1.9 devem ser autenticados

em cartório. O aluno deverá enviar imediatamente um e-mail para a secretaria do PPEQ informando o código de rastreamento dos Correios.

Endereço de entrega:
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ)
EscolaPolitécnica – UFBA
Rua Prof. Aristides Novis, nº 02 - 2º Andar - Federação CEP:
40.210-630 - Salvador – Bahia

- OPÇÃO 2: os documentos podem ser entregues, diretamente, no PPEQ/EP/UFBA, conforme cronograma de entrega a ser disponibilizado no site do PPEQ.

Atenção: os documentos entregues diretamente no PPEQ/EP/UFBA **não precisam ser autenticados em cartório.** O candidato que optar por esta forma de entrega deverá **trazer original e cópia** para autenticação "in loco". Os documentos devem ser entregues em um envelope e não devem ser encadernados.

3.3 Análise do mérito do candidato

3.3.1 A avaliação dos candidatos inscritos será efetuada por uma comissão de seleção composta por 3 (três) professores do Curso e eleita em reunião do Colegiado.

3.3.2 A Banca levará em consideração os itens objetivos relativos à vida pregressa dos candidatos que indique a potencialidade do mesmo para a realização de pesquisas e estudos avançados.

3.3.3 O Processo Seletivo constará da avaliação de currículo, histórico escolar da graduação e histórico escolar da pós-graduação como aluno especial do PPEQ/UFBA.

3.3.4 O currículo será avaliado de acordo com as pontuações determinadas na tabela abaixo:

Publicação em periódicos Qualis A1 ou A2 (PPA) (Classificação na área de Engenharias II da CAPES, quadriênio 2013-2016)	4 x nº de publicações
Publicação em periódicos Qualis B1, B2 ou B3 (PB+) (Classificação na área de Engenharias II da CAPES, quadriênio 2013-2016)	2 x nº de publicações
Publicação em periódicos Qualis B4 ou B5 (PB-) (Classificação na área de Engenharias II da CAPES, quadriênio 2013-2016)	1 x nº de publicações
Publicação de livro/capítulo no circuito internacional (PLI)	3 x nº de publicações
Publicação de livro/capítulo no circuito nacional (PLN)	2 x nº de publicações
Publicação completa em congresso internacional (PCI)	1 x nº de publicações
Publicação de resumo em congresso internacional (PRI)	0,5 x nº de publicações
Publicação completa em congresso nacional (PCN)	0,5 x nº de publicações
Publicação de resumo em congresso nacional (PRN)	0,3 x nº de publicações
Tempo de iniciação científica (SIC)	1 x nº de semestres
Experiência profissional em indústria na área da seleção (EPI)	0,1 x nº de anos (até 2 anos)
Experiência profissional em ensino médio em disciplinas da área de exatas (EPEM)	0,01 x nº de anos (até 2 anos)
Experiência profissional em ensino superior em engenharia química e afins (EPES)	0,2 x nº de anos (até 2 anos)
Curso de especialização completo na área da seleção (> 360h)	0,5 x nº de cursos

Caso a documentação oferecida pelo candidato não deixe claro se a publicação é "resumo" ou "trabalho completo", será classificado como "resumo".

3.3.5 A nota do currículo será composta pela nota normalizada do currículo (CN), que será obtida de acordo com o procedimento que segue:

Parte I – Soma total da pontuação obtida com a aplicação da tabela, contida no item 3.3.4, para cada candidato;

Parte II – As notas obtidas na Parte I serão normalizadas, tendo como referência a maior nota desta mesma parte. A seguinte equação será utilizada para a normalização.

CN = Valor referente à Parte I x 10 / Maior valor encontrado na Parte I.

3.3.6 A nota do histórico escolar será obtida pela média ponderada das notas obtidas na graduação e pós-graduação, sendo posteriormente normalizada (NHEN).

3.3.7 A nota do histórico escolar de graduação (CRG) será constituída pela média geral contida no histórico escolar da graduação (CR), multiplicada pela última nota do ENADE, do Curso de Graduação do candidato, dividida por cinco.

CRG = CR x ENADE/5

3.3.8 A nota do histórico escolar da pós-graduação (CRP) será a média ponderada das disciplinas obrigatórias (peso de 60%) e disciplinas optativas (peso de 40%) do curso de engenharia química e afins, da pós-graduação *Stricto Sensu*, cursadas como "aluno especial" do PPEQ/UFBA. As disciplinas classificadas como obrigatórias são: mecânica dos fluidos, termodinâmica e cinética e reatores. As demais disciplinas serão classificadas como optativas.

CRP = ((Σ notas disciplinas obrigatórias) x 0,6 + (Σ notas disciplinas optativas) x 0,4)/(número de disciplinas obrigatórias x 0,6 + número de disciplinas optativas x 0,4)

3.3.9 A nota do histórico escolar (NHE) será composta pela média ponderada entre o CRG (peso de 90%) e o CRP (peso de 10%).

3.3.10 A nota do histórico escolar será normalizada (NHEN) de acordo com a seguinte equação:

NHEN = NHE x 10 / maior NHE dentre os candidatos

3.4 Resultado final da seleção

Será obtido pelo cálculo da média aritmética entre a nota do currículo normalizada (CN) e a nota do histórico escolar normalizada (NHEN), gerando o Conceito Final (CF).

3.5 Classificação e seleção dos candidatos

3.5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o Conceito Final (CF).

3.5.2 Os "candidatos classificados" serão aqueles que preencherão as vagas pré- definidas no item 2.5 deste edital. Uma lista de suplentes poderá ser disponibilizada para completação de vagas.

3.5.3 O PPEQ oferecerá bolsas para os candidatos classificados neste Edital de acordo com as disponibilidades dos órgãos de fomento. Porém, os alunos poderão obter bolsas a partir de projeto de ação individual dos orientadores.

3.5.4 Ao candidato selecionado, oriundo de área afim, poderá ser exigida matrícula em disciplina(s) da graduação, visando ao nivelamento, a critério da comissão de seleção e/ou do professor orientador. Além disso, o aluno não terá direito a créditos nessas disciplinas.

3.5.5 Caso os conceitos finais entre candidatos sejam iguais, o critério de desempate será aplicado na seguinte ordem:
- Maior pontuação obtida no item "Currículo Normalizado";
- Maior pontuação obtida no item "Histórico Escolar da Graduação";
- Maior número de disciplinas de Mestrado em Engenharia Química aprovadas como aluno especial PPEQ/UFBA;
- Candidato mais velho.

3.5.6 Casos omissos serão decididos a critério da comissão de seleção.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção, a ser designada pelo Colegiado do Curso (mestrado), será composta por cinco professores do quadro, sendo três titulares e dois suplentes.

4.2 A Comissão de Seleção será designada em portaria pelo Coordenador do Curso.

4.3 A Comissão de Seleção terá o papel de avaliar os documentos, realizar análise do currículo, compor o conceito final e definir os classificados com base neste Edital.

4.4 O membro da comissão de seleção que tenha vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com o candidato não poderá avalia-lo, passando esta função para os membros desimpedidos.

4.5 Se todos os membros da comissão possuírem vínculo com o candidato, ossuplentes serão acionados para avaliar aquele candidato específico.

4.6 Caso todos os membros da comissão (titulares e suplentes) tenham algum tipo de impedimento, novos membros serão nomeados, podendo inclusive ser de outro Programa.

5. RECURSO ADMINISTRATIVO

5.1 Será designado um professor permanente para apreciação de eventuais recursos impetrados pelos candidatos.

5.2 Caso o candidato deseje contestar o resultado da seleção, deverá solicitar ao PPEQ, via e-mail (ppeq@ufba.br), conforme cronograma (item 7), as notas parciais da sua avaliação, para que possa fundamentar seu pedido de recurso administrativo.

5.3 Caso o candidato não se manifeste no prazo estabelecido no item 5.2, perderá o direito de solicitar o recurso administrativo.

5.4 A solicitação de recurso administrativo deverá ser encaminhada por e-mail à Coordenação do PPEQ (ppeq@ufba.br), através de ofício assinado pelo candidato, conforme cronograma (item 7). O não cumprimento deste prazo também fará com que o candidato perca o direito ao recurso administrativo.

5.5 O professor que avaliará o recurso administrativo encaminhará o seu parecer para a deliberação do Coordenador do PPEQ. O resultado do recurso administrativos será postado no site (ppeq@ufba.br) conforme cronograma (item 7).

5.6 Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas que fujam às exigências deste edital.

6. CONTESTAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 O candidato poderá contestar a presença de algum membro da comissão de seleção, caso tenha provas de que o membro possui relação pessoal, profissional ou acadêmica com um dos candidatos.

6.2 Considera-se que a relação acadêmica se concretiza quando o candidato já foi orientado de pelo menos um dos membros da comissão, em qualquer nível.

6.3 Não caberá a contestação, parcial ou total, da comissão de seleção caso pelo menos um dos membros tenha sido apenas professor em um ou mais componentes curriculares de qualquer um dos candidatos, em qualquer nível de ensino.

6.4 A contestação da comissão de seleção pelo candidato poderá ser feita a partir da divulgação dos inscritos e da comissão de seleção, conforme cronograma (item 7). Não serão consideradas as contestações enviadas a partir deste prazo.

6.5 A contestação da comissão de seleção deverá ser realizada por e-mail direcionadoao PPEQ (ppeq@ufba.br), em ofício assinado, contendo os motivos da contestação.

6.6 O coordenado do PPEQ avaliará a contestação e colocará o resultado no site www.ppeq.ufba.br, conforme cronograma (item 7).

6.7 A impugnação do membro da comissão de avaliação implica apenas em não permitir que este membro avalie o candidato que tem alguma das relações contidas no item 6.1.

7. CRONOGRAMA

Atividade	**Datas Limites**
Lançamento do Edital	09/05/2022
Envio da documentação	Até 10/06/2022
Divulgação dos inscritos e comissão de seleção	13/06/2022
Contestação da comissão de seleção	16/06/2022
Resultado da contestação da comissão de seleção	17/06/2022
Divulgação do resultado da seleção no site do PPEQ	27/06/2022
Solicitação de informações para a elaboração do recurso	28/06/2022
Emissão do recurso	30/06/2022
Divulgação do resultado do recurso	04/07/2022
Divulgação do resultado final	04/07/2022
Entrega de documentos complementares (alunos classificados)	a definir
Inscrição em componentes curriculares	a definir
Início do semestre	a definir

8. CLÁUSULA DE RESERVA

8.1 O Colegiado do PPEQ reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPEQ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos no PPEQ através do endereço eletrônico: ppeq@ufba.br

Salvador, 06 de maio de 2022.

Carlos Augusto de Moraes Pires
Coordenador do PPEQ